



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 03 DE ABRIL DE 2023

5.12. REGISTO N.º 104.143/2022 - CENTRO SOCIAL DE MATAS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 104.143/2022, do **Centro Social de Matas**, com sede na Rua Nossa Senhora do Patrocínio, n.º 7, em Casal Menino, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento das taxas referentes ao processo n.º 10/2022 (alteração dos parâmetros urbanísticos do lote n.º 2, do Loteamento de Matas) por ser uma Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, conforme comprovativo que anexa. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 5017/2023, a colocar a decisão superior, de conformidade com o n.º 1, do artigo 34.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, o cálculo das taxas a isentar, no valor de 389,50€, que inclui a verba de 184,10€ (já paga). ----

---- Do processo faz também parte a informação registada sob o n.º 25.224/2023, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar o pedido a decisão superior.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DE **389,50 EUROS**, A APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 51/2018, DE 16 DE AGOSTO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DEVOLVER AO **CENTRO SOCIAL DE MATAS**, A VERBA DE **184,10 EUROS**, CORRESPONDENTE À TAXA DE APRECIÇÃO DO PROCESSO, CONDICIONADA À APROVAÇÃO, POR PARTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS. -----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.*-----

----- *Pl'A Chefe da Divisão,*